



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO
COMISSÃO ELEITORAL – REITORIA 2020-2024

INFORMES

Comissão Eleitoral

À Comunidade Acadêmica da Unifesspa e demais interessados,

Saudações a todas e todos que leem este documento. Esperamos que este o encontre bem e com saúde!

O presente informe tem por objetivo comunicar, de forma ampla e oficial, algumas ações e deliberações da Comissão Eleitoral constituída a partir da Resolução Nº 85 de 10 de março de 2020 do Conselho Superior Universitário (Consun). Esta primeira comunicação se justifica ou se faz necessária em decorrência da recente pandemia do COVID-19 e consequente suspensão das atividades presenciais da Unifesspa no último dia 19 de março próximo passado. É certo que as atividades presenciais foram suspensas na data referida, no entanto, a Instrução Normativa Nº 02 de 27 de março de 2020 da Progep revoga a Instrução Normativa Nº 01 de 19 de março de 2020, mas mantém a suspensão por tempo indeterminado das atividades presenciais. A mesma IN 02/2020 suspende as atividades acadêmicas presenciais, mas mantém as atividades administrativas, majoritariamente, essas últimas, em caráter remoto.

Assim, a Comissão Eleitoral, a partir do Art. 33 da Resolução Nº 84 de 10 de março de 2020 pautou suas ações que, aqui, veem a público por meio deste comunicado. Fundamentalmente, dois aspectos são relevantes aqui: (i) manutenção do processo eleitoral conforme disposto em calendário da Resolução Nº 84 de 10 de março de 2020 do Consun; e, (ii) o formato e condução do processo. Balizadores para tais aspectos são a Resolução Nº 84 de 10 de março de 2020 do Consun que dispõe sobre as regras do pleito, o Decreto Presidencial Nº 1.916 de 23 de maio de 1996 que normatiza o processo de consulta, bem como sua alteração promovida pela Medida Provisória Nº 914 de 24 de dezembro de 2019 que estabelece, entre outras coisas, a consulta à comunidade acadêmica como obrigatória e definidora da lista tríplex a ser encaminhada ao Ministério da Educação e Cultura, assim como o Decreto Presidencial de 15 de setembro de 2016 que nomeou os atuais Reitor e Vice-Reitora.

Portanto, **considerando** que as atividades administrativas da Universidade não foram suspensas; **considerando** que o processo eleitoral pode ser realizado, na sua plenitude, inteireza e

sem prejuízos, de forma remota; **considerando** que no prazo de até sessenta dias antes do fim do atual mandato (Art. 9º Decreto 1.916/96), o resultado do pleito deva ser encaminhado para o MEC, sob pena de intervenção na administração de quaisquer Institutos ou Universidades Federais; **considerando** o compromisso da Comissão Eleitoral – derivada da plenária do Consun – seja o de manter a autonomia universitária em todas suas ações; **deliberou-se** pela manutenção do calendário estabelecido pelo Consun presente no Anexo I da Resolução Nº 84 de 10 de março de 2020.

Informamos também que, segundo Art. 31 da Resolução Nº 84 de 10 de março de 2020, o CTIC dará apoio ao processo eleitoral, bem como à realização dos debates entre os candidatos a ser conduzido em três datas: 16/04, 28/04 e 15/05/2020. Mantivemos o respectivo período estabelecido no Regimento Eleitoral, no entanto, por se tratar de atividades remotas, consequentemente, não sendo realizados os eventos presenciais em todos os *campi* da Unifesspa, não julgamos necessário dispor de datas específicas para cada *campus*, mas de divulgar amplamente essa atividade (com três datas) para participação ampla da comunidade acadêmica. As campanhas dos candidatos, respeitadas as normas da legislação já mencionada, ocorrerão via mídias sociais e demais meios digitais e, sem alterações, a votação acontecerá segundo determina e organiza nosso Regimento.

Quaisquer dúvidas, contatos e/ou questões de outra natureza poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral via memorando interno e demais informações oficiais consultadas em nossa página no site da Unifesspa (eleicaoreitoria.unifesspa.edu.br). Sem mais, reafirmamos nosso compromisso coletivo em favor da autonomia universitária e que ela seja mais um dos desejos de toda comunidade acadêmica na luta por uma Instituição pública, gratuita e de qualidade!

Comissão Eleitoral 2020